

PORTARIA Nº 03/2022

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA ABADIA VAZ ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 005.577.766-00, viúva do ex-segurado, Sr. Manoel Alves Duarte, inscrito no CPF sob o nº 240.776.586-91, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, falecido em 15 de dezembro de 2021, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 e Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c da EC nº 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 20 de janeiro de 2022.


KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP
Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Justifico para os fins de comprovação que esta(a)
PORTARIA foi publicado (a) no quadro de
publicações do IPREMP em 20/01/22 onde
permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 20/01/22
Ass. do Servidor: Kely Ana Borges
RG/Matricula: 116-16.927.925